

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.3. Cédula de Identidade;
- 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;
- 3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetrícia e/ou Título de Especialista em Obstetrícia ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorre.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

#### V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gest/Sesmt) do HSPM.

#### VII - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(à) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo ao(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

## EDITAIS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

##### ATA DA 14ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2017.

Aos 03 de abril de 2017, às 14h30 horas, sob a presidência da Senhora Tarcila Peres Santos, SGM, realizou-se a 14ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões - décimo andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Giulia da Cunha Fernandes Puttonatti, SMF, Bruna G. Suyama de SERG, Julio Serson, de SMRI e Vladimir de Sousa Alves, de SMJ.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
1599/17	SME	TEREZINHA GOMES RIBEIRO
1682/17	SME	GISELE CRUZ ANTONIO
1681/17	SME	MARIA LUCIA K. ARAKAKI
1683/17	SME	KELEY APARECIDA DOS SANTOS
1685/17	SME	THAIS MELLO DOS SANTOS BARBOSA
1686/17	SME	ERIVAN DA SILVA RIBEIRO
1687/17	SME	ELIUDE R. DOS SANTOS
1687/17	SME	ANA LAURA PAULA SGAMBATTI
1687/17	SME	MARIA CRISTINA FRUTUOSO
1690/17	SME	ELIANE PRADO FREIRE
1692/17	SME	CELIA MARIA DELFINO
1694/17	SME	MARIA PAULA MOTA MACIEL
1695/17	SME	THAIS DE SOUSA SILVA
1696/17	SME	KARLA LENICE B. CAFALLI CAMERA
1697/17	SME	ANTELMO SERGIO DE ANDRADE
1698/17	SME	LUCIANA GONÇALVES COSTA SANTOS
1728/17	SME	LUCIANA DE OLIVEIRA GOMES
1729/17	SME	ADALBERTO ALVES
1732/17	SME	SILVETE MARIA DOS SANTOS
1733/17	SME	SERJANE CRISTINA PAOLILLO
1734/17	SME	MARIA ELIANE DE SOUZA
1735/17	SME	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA
1736/17	SME	KATIA TERUMI SUGENAGA
1736/17	SME	MARIA INES Z. BARRIOS
1736/17	SME	MARCIA DE FATIMA GONÇALEZ
1737/17	SME	HELMUTH STREICH
1739/17	SME	PATRICIA BARBOSA
1740/17	SME	MARIO JOSE DOS S. SANTIAGO
1741/17	SME	LICIMAR RAMOS DOS REIS
1765/17	SME	SHIRLEY COSTA DE OLIVEIRA FILETO
1769/17	SME	ADRIANA EVANGELISTA DE BARROS LIMA
1770/17	SME	RONIZE DA COSTA SILVA
1772/17	SME	ANDREIA RAMALHEIRO TOLENTINO
1773/17	SME	ELISABETE CANI VIEIRA
1652/17	SME	LEILA APARECIDA RAVAZIO
1714/17	SME	JOSUÉ INÁCIO DA SILVA
1794/17	SME	JOÃO DE DEUS PEREIRA LIMA
1802/17	SME	ARIANE SANTOS DE SOUZA
1803/17	SME	JOSÉ LUCIVALDO DA SILVA
1804/17	SME	JOSÉ CARLOS LEITE SOARES
1805/17	SME	LUCIANO FRANCISCO DA SILVA
1806/17	SME	VANESSA MICHEVETZ CARDOSO DOS SANTOS
1807/17	SME	JULIANA DA SILVA PARANHOS
1808/17	SME	AGDA REGINA VIEIRA CARNEIRO
1809/17	SME	KLEVERSON RODRIGUES MATIAS
1810/17	SME	ROBERTA PONTES DO NASCIMENTO
1811/17	SME	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
1812/17	SME	GUILHERME ESCHER CHERON CANO CUNHA
1813/17	SME	JEAN RAFAEL DIAS DOS SANTOS
1814/17	SME	JOTAMAR APARECIDO CÂNDIDO
1815/17	SME	GERALDO DOMINGOS DO NASCIMENTO
1816/17	SME	KATIA DENISE DA SILVA
1817/17	SME	MARIA DE LARA SILVA DE OLIVEIRA
1819/17	SME	JOSÉ RICARDO DA SILVA
1820/17	SME	EMERSON DA SILVA ALMEIDA
1821/17	SME	HELJUDE DA SILVA NUNES
1772/17	SMRP	JONAS VICENTE FERREIRA
1761/17	SMRP	EULIDES NAZARIO DOS SANTOS
1682/17	SMRP	RENATA DA SILVA DIAS DE LIMA
1773/17	SMRP	CARLOS EDUARDO NANTES DE ALMEIDA
1774/17	SMRP	ARI RODRIGUES DE AQUINO
1775/17	SMRP	ANTONIA CELINA LIMA
1679/17	SMRP	ANDREA MATIAS DE OLIVEIRA
1681/17	SMRP	ROSEMEIRE APARECIDA B. DA SILVA
1684/17	SMRP	MITIKO MURAO
1685/17	SMRP	MARIA ISABEL RIBEIRO L. AGOSTI
1686/17	SMRP	SALMIRANDO SILVA
1688/17	SMRP	WILLIAN BORDIN CANO
1695/17	SMRP	APARECIDA PAULINO GONÇALVES
1696/17	SMRP	MARIA JOSE DE S. SANTANA
1697/17	SMRP	CLAUDIA SOUZA ALENCAR
1698/17	SMRP	MOISES DIAS CAMARGO
1699/17	SMRP	ADALBERTO REIS SILVA
1701/17	SMRP	DENIZIA COCUZZA
1702/17	SMRP	PAULO BARRETO DOS SANTOS
1703/17	SMRP	CRISTIANE GOMES DA COSTA
1704/17	SMRP	PAULO RIBEIRO DA SILVA
1705/17	SMRP	FLORISVALDO JOSE DUARTE
1708/17	SMRP	LUIZ ROBERTO DE ARAUJO
1709/17	SMRP	ELIANE ABASTO ROSSI
1730/17	SMRP	JOSÉ EDUARDO DE SOUSA
1733/17	SMRP	MONICA LAMACCHIA AFFONSO
1735/17	SMRP	NIVALDO CLAUDIO DO NASCIMENTO
1736/17	SMRP	ANDRE CHIMARA SILVA
1738/17	SMRP	SANDRO LOURENÇO
1739/17	SMRP	SILAS ROGERIO DE ARAUJO
1741/17	SMRP	WAGNER XAVIER NUNES
1744/17	SMRP	CELSO DIAS DE O. NETO
1745/17	SMRP	MARCOS VINICIUS CINI
1746/17	SMRP	MARIA APARECIDA DE PAULA
1657/17	SMRP	REGINA MARIA PUPO MUSSO
1759/17	SMRP	ANDERSON OLIVEIRA RATTS
1837/17	SMRP	CHRISTIANE TELLES SIQUEIRA
1847/17	SMRP	ANGELITA SOUZA MARCHI DA ROCHA
334/17	SMDHC	RONALDO NOGUEIRA
336/17	SMDHC	SUELI DA SILVA MACHADO
122/17	SMC	FERNANDA ALVES DE SOUZA
133/17	SMC	FRANCIS VIEIRA SOARES
134/17	SMC	JULIANA BENVENUTTI DE ANDRADE
149/17	SMC	ALINE NASCIMENTO B. TORRES
58/17	SGM	RITA DE CÁSSIA EMERY SACHSE
59/17	SGM	DANIELA DESPATO ZAGO
62/17	SGM	HÉLVIO GABRIEL JORGE CARDOSO VIEIRA
65/17	SGM	MARCO ANTÔNIO TORRES PASSOS
27/17	SGM	FERNANDO BASSOLI BONADIRMAN
27/17	SGM	KATYA GOMES NIGLIO
97/17	SEME	FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS
113/17	SEME	WAGNER SERGIO PEREIRA
125/17	SEME	ROBERVAL MATHEUS VIEIRA
238/17	SF	SERGIO TANIOKA
241/17	SF	JUSSIEIDE CRISTINA ALVES
244/17	SF	ABIMAELE DE ALBUQUERQUE PINTO
244/17	SF	BRUNO DE SANTA INEZ TASCAS
245/17	SF	JULIO CESAR DA SILVA
342/17	SMUL	ROGERIO FAZIO DE SOUZA
102/17	SMSO	CLAUDIO MARCIO P. DE AZARA
102/17	SMSO	WILKER LINCOLN DE OLIVEIRA
102/17	SMSO	DANIEL RODOLPHO DA SILVA
102/17	SMSO	ALESSANDRA DINIZ MACHADO BENTO
102/17	SMSO	CAROLINE DESIRRE MENDES
103/17	SMSO	LANA JENNIFER BATISTA DA CONCEIÇÃO
103/17	SMSO	CARLOS ALBERTO FRANCISCHETTI
108/17	SMSO	OLGA PINTO DA SILVA
108/17	SMSO	CLAUDIA APARECIDA R. ESPIRITO SANTO
90/17	SMSU	VERA LÚCIA MARCELLINO
88/17	SMSU	CRISTIANO DA SILVA COSTA
88/17	SMSU	PRISCILA MATARENSI ANDRADE

88/17	SMSU	VILSON FORTUNATO SILVA
88/17	SMSU	LUIS DAVI PEREIRA
58/17	SEHAB	ELIANE CRISTINA S. DE OLIVEIRA
59/17	SEHAB	NATALIA VIEIRA VISSOTO
62/17	SEHAB	SILAS FARIA DE SOUZA
63/17	SEHAB	ROGÉRIO FERREIRA DA FONSECA
332/17	SMTE	RUY BUENO DA SILVA
333/17	SMTE	ANDREZZA KARINA DOMINGUES
55/17	SVMA	RICARDO JOSÉ FRANCISCHETTI GARCIA
55/17	SVMA	LEDA MARIA ASCHERMANN
55/17	SVMA	DEBORA GOMES DE ASSIS
55/17	SVMA	RAY DUBOIS GOMES
55/17	SVMA	NILSON ZERRENNER DA SILVA
55/17	SVMA	ELIZABETH EUSEBIO
55/17	SVMA	LUZIA KAZUYO LEMMI
55/17	SVMA	ANA CRISTINA JIMENEZ
55/17	SVMA	MICHELLE VIVIANE DE SOUZA PAMPOLHA
55/17	SVMA	ADRIANO CANDEIAS DE ALMEIDA
55/17	SVMA	PAULA SIMÃO BATICH
55/17	SVMA	GUILHERME MILEO GARCIA FESTA
123/17	SMJ	DAVID XAVIER DE LIMA
123/17	SMJ	JESSICA ZANGIACOMO LIMA
157/17	SMJ	NAILA GUIMARÃES DOS SANTOS
160/17	SMJ	REGINALDO VIEIRA GUARIENTE
126/17	SMJ	RENATA PIRES CAVALSAN
146/17	SMG	GLORIA MARIA ALMEIDA DA SILVA
52/17	SMDP	DÉBORA GAMBETTA PAIM
52/17	SMDP	CLÉLIA DA SILVA DELCORTE
175/17	GAB. PREF	LÍGIA ZERRENNER MARQUES
175/17	GAB. PREF	JOSÉ RUBEIUS FIGUEIREDO

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
27/17	SP TURIS	BRUNA ROSSINI FASANO
28/17	SP TURIS	PAULO SÉRGIO CARVALHARES
61/17	SP URBANISMO	FÁBIO NASCIMENTO DE JESUS
62/17	SP URBANISMO	MARCELO CHILVAQUIER
105/17	SP NEGÓCIOS	THAIS CRISTINA CORREA TAMBORELLI

3. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SMJ para análise e manifestação:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
1277/17	SEME	WAGNER WILSON FERREIRA
582/17	SMRP	LUIZ CARLOS DE ASSIS.

4. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
92/17	SMSU	FABIANA LEMES JUVENTINO.
1687/17	SMRP	SAMIRA EDINE DA SILVA.
1737/17	SMRP	ALEXANDRE SCHMIDT.
1740/17	SMRP	MARLENE DA COSTA SILVA.
1691/17	SMRP	ELIZETE DE SOUZA ALMEIDA

5. Foi apresentada a Ata da 14ª Reunião Extraordinária do COMAP, e, aprovada por unanimidade.

Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBROS	ÓRGÃO	ASSINATURA
TARCILA PERES SANTOS	SGM	
GIULIA DA CUNHA FERNANDES PUTTONATTI	SF	
JULIO SERSON	SMRI	
BRUNA G. SUYAMA	SERG	
VLADIMIR DE SOUSA ALVES	SMJ	

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal - SGM

## TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

##### COMUSAN-SP

Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2017 do Pleno da VI Gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP. Aos dezesseis (16) dias do mês de março de 2017, no Mercado Gourmet, espaço interno ao Mercado Municipal Paulistano, na Rua da Cantareira, 306, Centro, São Paulo – SP, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária de 2017 do Pleno da VI Gestão do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP. PAUTA: 1. Abertura e expediente; 2. Comunicações da Presidente; 3. Informes da Secretaria Executiva; 4. Equipamentos de SAN (Oficina de Abastecimento); 5. Entrega do livro Renda Básica Cidadã; 6. Seminário Leve Leite (27 de Abril); 7. Apresentar o Planejamento; 8. Audiências Públicas do Plano de Metas; 9. Recondução do Conselho/Comissão 10. Comissões Permanentes; e 10. Informes Conselheiras(os) e encerramento. Estiveram presentes, conforme assinatura em lista: Christiane Gasparine Araujo Costa – Instituto Polis; Leandro Cuebas e Siane Muniz – Coordenadoria de Segurança Alimentar/SMTE; Fabíola Cassab – IBFAN – Rede Internacional em Defesa do Direito de Alimentar; Kiyosumi Misawa – Associação Integração Campo Cidade; Nadir Moraes – Rede Local de SANS do Butantã; Manuel Messias F. da Costa – Associação dos Moradores da Zona Norte e Adjacências; Daniel – Slow Food; Milton Perez – ABPA; Maria Helena Flaviano – Acrofapi; Agnes Hanashiro – SME; Solange Cavalcante da Silva Redolfi – SVMA; Teresa Anunciata – Pastoral da Criança; André Luzzi – Ação da Cidadania; Bettina Gerken Brasil – Universidade Paulista UNIP; Adalgisa Oliveira Silva – Associação Nova Esperança São Francisco; Maria do Céu – Associação Beneficente Mabel; Márcia C. Cristina P. S. Thomazinho – Fundação ABRINHO; Vânia Luzia Cabreira – Conselho Regional de Nutricionistas 3º Região; Ieda F. de Donato – Instituto Kilowa de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas; Iraci Roberto do Nascimento – Clube de Mães do Jardim Nove de Julho; Gilvanete dos S. S. Reis e Maria Z. – Associação Arca da Vitória; Adinorá – Associação Vila Araguaia; José A. Figueiredo – Associação de Moradores Sem Teto; Renata A., Iris Alves de Lima, Vera Câmara, Ariana Fuzaro e Sandra Mara G. Santos – Estudantes; Manuel – Associação dos Moradores Zona Norte e Ivan Souza Moraes – Movimento Estadual dos ODS/SP. Dando início à reunião Leandro sugeriu a inversão da pauta, já que entidades do Banco de Alimentos estavam presentes. O que foi acatado. E foi dado tempo para que as(os) representantes das entidades argumentassem. Adinorá fez uso da palavra e explicou que tinha corrido uma reunião no Banco de Alimentos, na qual avisaram que as entidades que não tem COMAS estavam “excluídas” do Programa Banco de Alimentos. E informou que houve uma insatisfação geral por parte das entidades. Maria dos Anjos reforçou que ninguém havia concordado com o que havia sido dito e que as entidades em momento algum haviam sido consultadas. Disse que o governo, se para ser eleito ele vai para a população para angariar votos, ele tem de se dirigir até essa mesma população quando vai tomar de-

cições. Tem que ter audiência pública para a tomada de decisões. Almerindo disse que as entidades são “certificadas”, pois pagam impostos, e tem o importante trabalho com relação à distribuição dos alimentos junto às famílias em vulnerabilidade social. Márcia explicou que o Banco de Alimentos, no caso do Programa de Aquisição de Alimentos da CONAB e do Governo Federal, funciona como entreposto de doação dos alimentos provenientes da Agricultura Familiar e as regras sobre que tipo de entidades e documentação necessárias são exigências da esfera Federal, que é quem gerencia o programa. Informou também que tentaram várias alternativas: cadastro do Banco como unidade recebedora e prestadora de contas; CRAS como unidade recebedora e prestador de contas; cadastrar as famílias pelo NIS e estas prestarem contas; etc., mas não obtiveram sucesso. Miguel argumentou que o Banco quis trabalhar de uma maneira mais fácil, ao focar no Programa de Aquisição de Alimentos. Disse que é inconsistente o que está se pedindo, pois o COMAS não certificará entidades que simplesmente fazem distribuição de alimentos às famílias, existem muitas outras exigências. Manoel falou da legislação do Banco de Alimentos, na qual não se exige COMAS e CMDCA e reforçou que as entidades que tem essas certificações não precisam dos serviços do Banco de Alimentos. Siane esclareceu que a Resolução 72 tem a ver com o PAA-CONAB e Municipal, ou seja, estamos seguindo as regras estipuladas pelo Governo Federal e não temos como fazer diferente disso no momento. Maria do Céu disse que um Conselheiro conhecido seu está disposto a apoiar o COMUSAN e as entidades do Banco que não tem CMDCA e nem COMAS, trazendo-lhes informações e formação para tal. André L. disse que a cidade de São Paulo conquistou com bastante luta o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no qual constam duas metas nesse sentido: ampliar o Programa de Aquisição de Alimentos e o desenvolvimento de Educação Alimentar e Nutricional para as entidades beneficiárias. Disse que a primeira coisa que tem que ser feita é formação de um Comitê Gestor do Banco de Alimentos, que se isso já estivesse encaminhado, essa discussão e possíveis saídas já poderiam ter sido discutidas e colocadas em prática. Segundo é ter uma estratégia de captação por meio dos doadores privados (Mercado, Varejistas, etc.) e talvez pensar num programa próprio de aquisição de alimentos, com orçamento municipal que o mantenha funcionando. ENCAMINHAMENTO 1: ter conhecimento do parecer da auditoria que foi feita no Banco de Alimentos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agricultura – MDSA; Pedir para a CAISAN-Municipal fazer uma Resolução sobre como as entidades privadas podem fazer adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SIAN. André L. reforçou que haverão Audiências Públicas do Programa de Metas da Gestão Dória e que esse seria o momento para colocar essa demandas em discussão nesses espaços para ver se se encaixa metas nesse sentido. Siane explicou que na operação do PAA é COMUSAN-SP que aprova os projetos, mas que os beneficiários são fiscalizados por outros Conselhos, há uma confusão nesse sentido. Talvez seja interessante uma aproximação entre ambos os Sistemas (SIAN e SUAS) e respectivos Conselhos (COMUSAN e COMAS) para um melhor entendimento. Manoel questionou se as entidades estavam ou não excluídas do Banco de Alimentos. Márcia explicou que as entidades estão excluídas do Programa de Aquisição de Alimentos, pois tem que seguir as regras estabelecidas pelo Governo Federal, que é quem faz a gestão do Programa, mas que as doações de parceiros privados (Mercados, Varejistas, etc.) serão mantidas, apesar de serem menos frequentes. Maria do Céu disse que seria interessante que os mercados fossem incentivados a criarem campanhas para doações e arrecadações. Maria dos Anjos: reforçar que as entidades não estão desligadas, mas elas continuam recebendo? Então estão excluídas. ENCAMINHAMENTO 2: Recomendação para que o SIAN faça esse trabalho; Recomenda